



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 631/2007

***Altera a remuneração do
cargo de Médico Clínico Geral***

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - É alterada a remuneração para cargo de Médico Clínico Geral, de R\$1.407,15 (um mil quatrocentos e sete reais com quinze centavos) para R\$1.807,15 (um mil oitocentos e sete reais com quinze centavos).

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2007, acompanhando a presente lei a respectiva estimativa de impacto orçamentário/financeiro para gastos com pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 09 de outubro de 2007.


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento